



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA

DIREÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA E TRANSPORTES

DESPACHO N.º 13/2018/DRET

Considerando que o transporte público em veículos automóveis pesados de passageiros constitui o modo de transporte coletivo mais difundido e usado na Região Autónoma da Madeira (RAM), nomeadamente nas deslocações ao longo da ilha da Madeira onde se encontram localizadas todas as instituições de ensino superior da Região;

Considerando que o artigo 169.º da Lei 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2018, introduziu alterações à redação do artigo 2.º do Decreto-Lei 203/2009, de 31 de agosto, alterações essas que vieram a alargar o regime do “passe sub23@superior.tp” a todas as instituições de ensino superior do país e aos serviços de transporte coletivo de passageiros autorizados ou concessionados pelos organismos da administração central e regional;

Considerando que assim a RAM ficou abrangida por um novo passe aplicável ao transporte coletivo rodoviário de passageiros, o “passe sub23@superior.tp”, através do qual se cumpre com um triplo objetivo: apoiar as famílias em despesas essenciais, por um lado, incentivar o uso do transporte coletivo, por outro e, por fim, acabar com a discriminação existente que excluía as instituições de ensino superior sediadas nas Regiões Autónomas, do âmbito de aplicação de uma medida em vigor no território continental português desde 2009;

Considerando que no alargamento às Regiões Autónomas se procedeu à adaptação à Região da Portaria 982-B/2009, de 2 de setembro, através da Portaria 145/2018 publicada no JORAM, 9ª Série, n.º253 de 26 de abril, adequando-a à nova realidade e regulando a forma de atuação dos organismos regionais com competências nesta matéria, por forma a garantir que os estudantes das instituições de ensino superior sediadas neste arquipélago possam efetivamente beneficiar do regime do “passe sub23@superior.tp”;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

VICE-PRESIDÊNCIA

DIREÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA E TRANSPORTES

Considerando que o artigo 3.º do diploma regional estabelece que o direito ao passe sub23@superior.tp é comprovado mediante declaração, de modelo próprio, da qual deve constar a confirmação de que o estudante se encontra matriculado no ano letivo a decorrer e a indicação clara e explícita de que beneficia, ou não, da Ação Social no ensino superior.

Considerando que o mesmo normativo, determina que o modelo de declaração comprovativa de inscrição no ensino superior é aprovado por despacho do Diretor Regional de Economia e Transportes.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 145/2018, de 26 de abril, conjugado com a alínea d), n.º 2 do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/M, de 26 de outubro, determino o seguinte:

- 1º É aprovado o modelo de declaração comprovativa de inscrição no ensino superior, constante do Anexo I do presente despacho que deste é parte integrante.
- 2º A declaração a que se refere o número anterior deve ser emitida por cada estabelecimento de ensino superior da Região Autónoma da Madeira.
- 3º O presente despacho produz efeitos no dia da sua publicação.

Assinado, 30 de abril de 2018.

A DIRETORA REGIONAL DA ECONOMIA E TRANSPORTES



Isabel Catarina de Jesus Abreu Rodrigues



ANEXO I

PASSE "SUB23@SUPERIOR.TP"

DECLARAÇÃO DE MATRICULA

Para efeitos de acesso ao passe "sub23@superior.tp" declara-se que o aluno:

Nome: _____

Cartão de Cidadão/B.I.: _____ emitido em ___/___/___

Data de nascimento: ___/___/___

Morada: _____

Freguesia: _____ Concelho: _____

Código Posta: _____ - _____

Está matriculado nesta escola no ___º ano ou equivalente, no ano letivo de ___/___, no curso de _____.

Mais se declara que o aluno (colocar uma cruz na opção correta):

É beneficiário de Ação Social no Ensino Superior:

Não é beneficiário de Ação Social no Ensino Superior:

Estabelecimento de Ensino: _____

Código: _____

Morada das atividades letivas: _____

Freguesia: _____ Concelho: _____

Código Posta: _____ - _____

Telefone: _____ Fax: _____ Email: _____

___ de ___ de 2 ___

(assinatura e selo branco ou carimbo)

